

**EMENDA MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 12/2026**

Nos termos do artigo 155, § 1º, “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo, o Relator Vereador Maicon Custódio Martins Ferreira Barbosa, acatando a recomendação do Parecer Jurídico para que o art. 3º faça referência à tabela de contribuições aprovada pelos órgãos competentes da UNDIME/PR, observadas as respectivas faixas populacionais, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 12/2026 que “Autoriza a filiação do Município de Colombo à União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Paraná – UNDIME/PR.

MODIFIQUE-SE a redação do art. 3º do Projeto de Lei nº 12/2026 para o seguinte:

Art. 3º A contribuição anual associativa é fixada em uma tabela definida pelo Conselho Nacional de Representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, de acordo com a faixa populacional do Município.

Colombo, 1º de julho de 2026.

Maicon Custódio Martins Ferreira Barbosa
MAICON MARTINS
Relator